

sancionada em 27 / 10 / 79
conforme Ofício N. 16 de 27 / 10 / 79
Prefeitura Municipal de Trindade
Otavio Leocádio da Silva
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 184/79

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, para a construção de um Posto da Saúde n no Povoado de Mangueira e recuperação do forro da Unidade Mista de Saude desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de construção de um Posto de Saúde no Povoado de Mangueira e recuperação do forro da Unidade Mista de Saude da cidade e obedecerá a seguinte classificação:

Órgão -6.0 SAUDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA-6.1-Serviços Médico Municipal	
13754281.01 Construção do Posto de Saude no Povoado de Mangueira	
4130.31.00 Obras e Instalações	Cr\$ 140.000,00
13754282.04 Recuperação do forro da Unidade Mista	
de Saude da cidade de Trindade PE... ..	Cr\$ 30.000,00
Total	Cr\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da transferência feita pelo PIASS com a interveniência da Fundação de Saude Ameury de Medeiros - FUSAM- em convênio com o Govêrno do Esta de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 27 de outubro de 1979.

Elpidio Otavio da Silva
Presidente

Alcides do Nascimento
1º Secretário